



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTÓGRAFO DE LEI N° 534

Projeto de Lei n° 28/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGÁ, promulga a seguinte lei:

Artº 1º)– Fica o Executivo Municipal autorizado a subscrever 200 (duzentas) ações do valor nominativo de CR\$.- 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) cada uma, do aumento da Capital da Telefônica Pirassununga S.A.

Artº 2º)– Para ocorrer no pagamento da despesa do ex-tigo anterior abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 3000.000,00 (três milhões de cruzeiros) por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artº 3º)– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de setembro de 1961.

José Francisco Ribeiro
— Presidente —



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

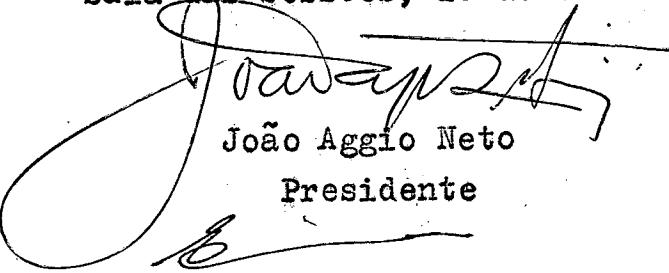


Of.

PARECER N°

Estudando o projeto de Lei nº 38/61 do Executivo Municipal, que pede autorização para subscrever 200(duzentas) ações do valor nominativo de CR\$ 15.000,00(quinze mil cruzeiros) cada uma, - para fazer face ao aumento de capital da Telefônica Pirassununga - S.A. esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1961.


João Aggio Neto

Presidente


Laurindo Cellin

Relator


Palmiro Steola

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, estudando o projeto de lei nº 38/61 do Executivo Municipal, que pede autorização para subscrever 200(duzentas) ações do valor nominativo de CR\$ 15.000,00(quinze mil cruzeiros) cada uma, para fazer face ao aumento de Capital da Telefônica Pirassununga S.A. , é de parecer que o mesmo deve ser acatado pela Câmara.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1961.

Ivo Xavier Ferreira

Presidente

José de Oliveira Costa

Relator

Olympio Guiguer

Membro

Of. N.^o

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

◆
PROJETO DE LEI N^o 38/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subscrever 200 (duzentas) ações do valor nominativo de Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) cada uma, do aumento de Capital da Telefônica Pirassununga S. A.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despesa do artigo anterior abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de setembro de 1961.

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 9 de Setembro de 1961.
O m. J. P. Presidente

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 9 de Setembro de 1961.
O m. J. P. Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Saia da C. M. de
Pirassununga, 9 de Setembro de 1961.
O m. J. P. Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 9 de Setembro de 1961.
O m. J. P. Presidente

Of. N.^o

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 38/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subscrever 200 (duzentas) ações de valor nominativo de Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) cada uma, do aumento de Capital da Telefônica Pirassununga S. A.

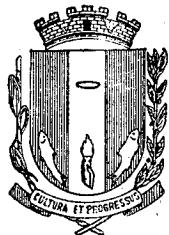
Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despesa do artigo anterior abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de setembro de 1961.

6
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Of. N.^o.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

A Telefônica Pirassununga S. A. foi constituída com o objetivo de dotar a cidade dos serviços telefônicos automáticos.

Tendo em vista as alterações de câmbio e aumento de preço de material e de todas as utilidades, a assembléia geral da referida sociedade anônima autorizou o aumento do capital inicial de Cr. \$ 5.400.000,00 para cr\$ 22.500.000,00.

A Diretoria da Telefônica Pirassununga S. A. tudo tem feito para a instalação dos serviços a que se propôs e para isso não só os acionistas iniciais como os novos subscritores do capital da empresa : hoje em número de mais de 500 - não tem negado seu apoio, razão pela qual e em face do adiantamento do trabalho de montagem da estação automática é prevista a inauguração dos serviços dentro de três meses.

A iniciativa está praticamente vitoriosa.

Contudo, luta a Diretoria da Empresa para a colocação total do aumento autorizado de seu capital, não podendo o Poder Público - já que a Telefônica Pirassununga S. A. objetiva dotar a cidade de um serviço de utilidade pública resolvendo um dos grandes problemas do Poder Público local - assistir de braços cruzados a essa luta, deixando de dar maior cooperação ao louvável, necessário e útil empreendimento.

Subscrevendo ações do aumento do capital da Telefônica Pirassununga S. A. torna o Município parte mais ativa no empreendimento prestes a se concretizar.

Pirassununga, 18 de setembro de 1961.

(Prefeito Municipal)

Of. N.^o

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

A Telefônica Pirassununga S. A. foi constituída com o objetivo de dotar a cidade dos serviços telefônicos automáticos.

Tendo em vista as alterações de câmbio e aumento de preço de material e de todas as utilidades, a assembleia geral da referida sociedade anônima autorizou o aumento do capital inicial de Cr. \$ 5.400.000,00 para cr\$ 22.500.000,00.

A Diretoria da Telefônica Pirassununga S. A. tudo tem feito para a instalação dos serviços a que se propôs e para isso não só os acionistas iniciais como os novos subscritores do capital da empresa : hoje em número de mais de 500 - não tem negado seu apoio, razão pela qual e em face do adiantamento do trabalho de montagem da estação automática é prevista a inauguração dos serviços dentro de três meses.

A iniciativa está praticamente vitoriosa.

Contudo, luta a Diretoria da Empresa para a colocação total do aumento autorizado de seu capital, não podendo o Poder Público - já que a Telefônica Pirassununga S. A. objetiva dotar a cidade de um serviço de utilidade pública resolvendo um dos grandes problemas do Poder Público local - assistir de braços cruzados a essa luta, deixando de dar maior cooperação ao louvável, necessário e útil empreendimento.

Subscrevendo ações do aumento do capital da Telefônica Pirassununga S. A. torna o Município parte mais ativa no empreendimento prestes a se concretizar.

Pirassununga, 18 de setembro de 1961.

.....
(Prefeito Municipal)